EDITAL N° 09/2020 - CG 03/2020

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROJETO ESCOLA DE JOVENS *DESIGNERS*

O **INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO - IJI**, entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social por meio do Decreto Municipal nº 13.726, de 28 de dezembro de 2015, e em conformidade com a Lei Municipal no 8.704, de 13 de maio de 2003, seguindo as diretrizes da Política Municipal de Juventude, bem como toda a legislação aplicável, no uso de suas atribuições e em conformidade com seu Estatuto Social, em consonância com o Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 03/2020, firmado entre o **IJI** e a **Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza – CEPPJ,** torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente EDITAL que regulamenta o processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a participarem do Projeto **ESCOLA DE JOVENS *DESIGNERS*,** em conformidade com as condições abaixo estabelecidas:

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de **90 (noventa) jovens, a serem divididos em 02 (duas) turmas de 45 (quarenta e cinco) alunos,** e a formação de lista de classificáveis com, pelo menos, um terço das vagas ofertadas, a fim de participarem do Projeto **ESCOLA DE JOVENS DESIGNERS,** que tem como objetivo apresentar a área de design gráfico como uma importante área do conhecimento e que, assim sendo, traz possibilidades efetivas de atuação profissional em diferentes nichos do mercado formal assim como em arranjos criativos. Também é objetivo da Escola discutir e refletir, de forma introdutória, sobre os sentidos e significados do design, ilustração digital, técnicas de edição e manipulação de imagens, criação de peças publicitárias, entre outros tópicos que compõe o processo formativo, procurando, sempre, incentivar o protagonismo juvenil e promover a autonomia dos jovens através da experimentação de novas possibilidades e experiências.

1.2. Constituem objetivos específicos deste Edital:

- Capacitar para a entrada ou ascensão no mercado de trabalho;
- Garantir o direito a formação de qualidade para as juventudes, especialmente das periferias de Fortaleza.
- Apresentar a área de Design Gráfico e seus diversos vieses de atuação;
- Contribuir para o aperfeiçoamento da leitura de imagens.

1.3. As aulas acontecerão no período noturno, de terça a sexta-feira, de 18:00h às 21:00h, *on-line*, conforme as orientações dos professores.

1.4. O curso terá uma carga horária total de 141 horas/aula divididos nos seguintes módulos:

H/A	MÓDULO
30	INTRODUÇÃO AO DESIGN GRÁFICO
36	EDIÇÃO DE IMAGENS
36	ILUSTRAÇÃO DIGITAL
39	DIAGRAMAÇÃO E FINALIZAÇÃO

2. DAS VAGAS:

2.1. Poderão concorrer às vagas somente pessoas físicas que preencham os seguintes requisitos:

- Idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, no ato da inscrição;
- Residir no município de Fortaleza/CE.

2.2. Para a realização do curso os candidatos devem possuir computador com:

- Processador – mínimo Intel Dual Core / AMD Dual Core, desejável Quad Core;
- Memória RAM – mínimo de 4GB, desejável 8GB;
- Espaço livre no Disco rígido (HD) de no mínimo 4 GB;
- Conexão com internet;

- Acesso ao aplicativo de mensagens de texto *whatsapp;*
- *E-mail* válido.

A falta de equipamento com essas condições impossibilitará a participação do aluno nas aulas.

3. DOS PROCESSOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

3.1. INSCRIÇÃO:

3.1.1.A inscrição para seleção dos (as) candidatos (as) é gratuita e será realizada exclusivamente pela internet, no formulário disponibilizado no site ***portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br***. As inscrições serão realizadas no período de 10 a 14 de dezembro de 2020.

3.2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

a) Os candidatos serão selecionados por meio de uma "**Prova de raciocínio lógico e conhecimentos de informática":** Os candidatos serão submetidos a uma prova de raciocínio lógico e conhecimentos de informática **a ser realizada em plataforma *on-line*, no dia 16 de dezembro de 2020, às 10h, com duração de até 90 (noventa) minutos**.

b) Em caso de empate, será adotado o seguinte critério:

- Ser estudante ou ter estudado em escolas da rede pública de ensino;
- Idade, será dada oportunidade ao candidato mais velho;

3.3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

3.3.1. O processo de avaliação e seleção dos candidatos será coordenado por uma Comissão de Seleção designada pelo Instituto Juventude Inovação.

3.3.2. Os integrantes da Comissão de Seleção poderão ser substituídos a qualquer tempo, caso impossibilitados de participar por motivos de força maior, por outros técnicos e profissionais igualmente idôneos e capacitados na área específica deste Edital, designados pelo Instituto Juventude Inovação.

3.3.3. A referida comissão é soberana para ponderar nos casos concretos e tomar quaisquer decisões referentes aos princípios elencados neste Edital.

4. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

- LANÇAMENTO DO EDITAL: 10 de dezembro de 2020;
- INSCRIÇÕES: 10 a 14 de dezembro de 2020;
- PROVA DE RACIOCÍNIO LÓGICO E CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: 16 de dezembro de 2020;
- RESULTADO DA PROVA: 18 de dezembro de 2020;
- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DA PROVA: 21 de dezembro de 2020;
- RESULTADO FINAL: 22 de dezembro de 2020;
- MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS: 23 a29 de dezembro de 2020;
- AULA INAUGURAL: 04 de janeiro de 2021;
- INÍCIO DAS AULAS: 05 de janeiro de 2021.

4.1. Será dada publicidade de todo o processo e resultado deste Edital no seguinte meio: Canal de Juventude do Portal da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

4.2. Os recursos devem ser encaminhados exclusivamente pela internet, por meio do e-mail: *escolajovensdesigners@gmail.com*.O modelo de recurso está em anexo neste Edital (ANEXO III) e deve ser preenchido e enviado por e-mail.

4.3. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e encaminhados à Diretoria do IJI, em última instância.

4.4. Da decisão da Diretoria do IJI não caberá mais recurso.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS.

Os candidatos aprovados na “Prova de Raciocínio Lógico e Conhecimentos de Informática “ devem enviar e-mail para *escolajovensdesigners@gmail.com*, entre os dias 23 e 29 de dezembro de 2020, com os seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado dos últimos seis meses;
- Termo de autorização de voz e imagem (ANEXO I deste Edital);
- Termo de Responsabilidade - Representante Legal e Uso de Voz e Imagem de Menor de 18 anos, caso o selecionado seja menor de 18 (dezoito) anos. (ANEXO II deste Edital)

Os candidatos que não enviarem a documentação para realização da matrícula no prazo estabelecido serão considerados desistentes e terão sua vaga cedida aos jovens classificáveis, segundo a ordem de classificação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO:

6.1. O desempenho do aluno será acompanhado por avaliadores, mediante a análise mensal de:
a) frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
b) entrega de relatório mensal.

6.2. O aluno será excluído do programa em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. Fica facultado ao IJI utilizar os produtos e obras surgidos dos projetos contemplados para divulgar o IJI e suas ações.

7.2. A inscrição neste Edital implica a aceitação de todas as cláusulas aqui dispostas e todos os casos omissos serão analisados pela comissão realizadora do presente Edital.

7.3. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Edital, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.4. O presente Edital ficará à disposição no endereço eletrônico: http://www.portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br.

7.5. Segue em anexo a este Edital:

a) ANEXO I - TERMOAUTORIZAÇÃODEUSODE VOZ, IMAGEM E TEXTO;
b) ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E TEXTO DE MENOR 18 ANOS;
c) ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE RECURSO;

Fortaleza/CE, 10 de dezembro de 2020.

Simão Jorge M A Castro
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO

ANEXO I–TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E TEXTO

Por este instrumento jurídico particular, o proponente abaixo assinado, para todos os fins de direitos e obrigações, (a) Senhor(a) _____, **CPF** de nº _____._____._____-____ e **RG** de nº _____, telefone _____, **AUTORIZA EXPRESSAMENTE A UTILIZAÇÃO DE IMAGEM, TEXTO E VOZ** ao Instituto Juventude Inovação e à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude da Prefeitura Municipal de Fortaleza**,** em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, filmagens, áudios e textos decorrentes de participação no **"EDITAL N° 09/2020 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROJETO ESCOLA DE JOVENS *DESIGNERS*"**. As imagens e textos poderão ser exibidas e divulgados em qualquer forma de comunicação ao público, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, no Brasil ou no exterior, conforme expresso na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). **Por ser esta expressão de vontade, nada será devido a título de direitos conexos a imagem, voz e texto produzidos durante a realização do objeto deste Edital.**

Fortaleza-CE, _____ de _____ de 2020.

_____

Proponente

ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E TEXTO DE MENOR 18 ANOS

Pelo presente instrumento, Eu, _____ nacionalidade_____, portador(a) da Cédula de identidade RG nº_____ inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____._____._____-____, residente à Av/Rua _____, nº _____, complemento _____, na cidade _____, estado _____ RESPONSÁVEL LEGAL por _____, Portador(a) da Cédula de identidade RG nº_____, autorizo sua participação na **"EDITAL N° 09/2020 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROJETO ESCOLA DE JOVENS *DESIGNERS*"**realizado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, por intermédio da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude – CEPPJ e INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO.

Também autorizo, em caráter definitivo e gratuito, a **UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ** constante em fotos, filmagens, áudios decorrentes de participação no **"EDITAL N° 09/2020 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROJETO ESCOLA DE JOVENS *DESIGNERS*"**. As imagens poderão ser exibidas em qualquer forma de comunicação ao público, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, no Brasil ou no exterior, conforme expresso na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). **Por ser esta expressão de vontade, nada será devido a título de direitos conexos a imagem e voz produzidos durante a realização do Evento objeto deste Edital**.

Fortaleza-CE, _____de _____de 2020.

Assinatura do responsável proponente:

Nome do menor:_____

RG.:_____CPF:_____

Telefone1:( )Telefone2:( )

ANEXO III

ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE RECURSO AO EDITAL N° 09/2020 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROJETO ESCOLA DE JOVENS DESIGNERS

Eu, _____,
portador do RG de Nº_____ e CPF _____
_____, solicito reavaliação do resultado do Edital **ESCOLA DE JOVENS DESIGNERS** sob a seguinte justificativa:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Fortaleza/CE, de de2020.

_____
Proponente